



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

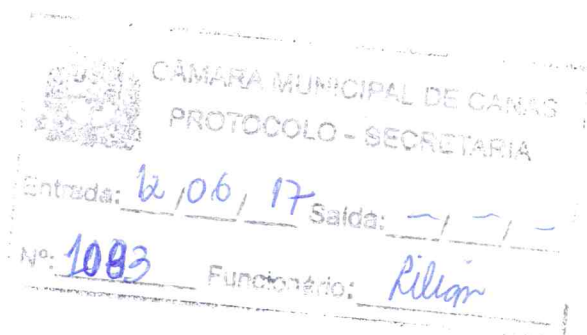
OFÍCIO GABINETE N.º 143/2017

Canas/São Paulo, aos 05 de junho de 2017.

À Câmara Legislativa Municipal de Canas/SP

Nesta

A/C: Exmo. Sr. Ricelly Isalino
Presidente



Com cordiais cumprimentos, estamos encaminhando, no prazo legal, resposta ao **Requerimento nº. 30/2017**, de autoria dos Nobres Vereadores **Ricelly Isalino, Sérgio Rodrigo Tobias, Mauro José Lopes da Silva, Ernani José da Silva me Valmir Aparecido Lafaiete**, enviado pela Câmara Legislativa Municipal, por meio do Ofício S. C. nº. 17/2017, de 03 de maio de 2017, a saber:

Assunto: Encaminha Cópia do Ofício nº. 14/2017 da Justiça Eleitoral com orientações para a possível instalação de um Posto de Atendimento ao Eleitor neste município e solicita estudo para assinatura de convênio.

É muito importante para esta gestão trabalhar com a certeza de que a Câmara Municipal também atua com vistas a melhorar o atendimento aos nossos munícipes. Sabemos que a instalação de um Posto de Atendimento da Justiça Eleitoral em Canas poderia proporcionar melhor comodidade aos usuários do município e facilitar ainda mais o acesso aos serviços. Em contrapartida, seria necessário dispor de um local específico para tal finalidade com a implantação de cabos de rede e telefonia, além de um servidor indicado pela Justiça Eleitoral para exercer exclusivamente as atividades relacionadas ao Cartório. Informamos que a sugestão dos Nobres Vereadores será analisada, em conformidade com as possibilidades desta Administração, respeitando a legislação e os limites financeiros.

Sendo o que havíamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar nossos votos de alto apreço e distinta consideração, enquanto nos colocamos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,


LUCEMIR DO AMARAL
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
RICELLY ISALINO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Canas/SP.